



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargo autorizado pela Lei Complementar nº 184/2019, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal 40/2010 e da Lei Complementar nº 184/2019, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o exercício do cargo e da função de Motorista para o ano de 2021, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1- DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal:

1.1.1 – Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos classificados em regime de designação temporária (DT) para o ano de 2021;

1.1.2 – Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.1.3 – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

2- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro de reserva para os cargos discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Qualificação Profissional	Salário	Carga Horária
Motorista	Cadastro de Reserva	4ª série do Ensino Fundamental + CNH D + Curso para Condutor de Veículo de Emergência.	R\$ 1.324,51	40 horas

2.2 – As vagas para o cargos descritos neste edital serão destinadas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 04 e 05 de fevereiro de 2021 no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Dimas Ambrósio Trindade, s/n, Centro, Ibatiba – ES. (Em frente ao antigo Restaurante Comida Caseira da Helena).

3.2 - São requisitos para inscrição:

3.2.1 – Ter na data das inscrições a idade mínima de 21 (vinte e um) anos;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

3.2.2 – Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

3.2.3 – Comprovar realização de Curso para Conductor de Veículo de Emergência com carga Horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020;

3.2.3.1 – Caso o curso tenha sido realizado há mais de 05 (cinco) anos, deverá (ão) ser apresentado(s) comprovante(s) de realização de curso(s) de atualização (ões) com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas-aula, de acordo com a RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020;

3.2.5 – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

3.2.6 – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

3.3 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e posteriormente deverá ser entregue, em envelope lacrado, contendo, em anexo, cópias dos seguintes documentos do candidato:

- a) Cópia da identidade e do CPF;
- b) Cópia de Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado;
- c) Cópia autenticada ou original do comprovante de tempo de serviço no setor público no cargo e função pleiteado, quando houver;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D e/ou E;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

e) Cópia autenticada ou original do comprovante do curso para condutor de veículos de emergência.

3.3.1 O comprovante de tempo de serviço exigido na letra c do item 3.3 deverá ser emitido pelo setor de recursos humanos, devidamente assinado e carimbado pelo responsável do setor quando referente a serviço público. Serão admitidas apenas cópia do Contrato e Carteira Assinada (autenticados) para os serviços prestados em setor privado, quando houver.

3.4 - Será permitida a inscrição por procuração com fins específicos, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão objeto de comprovação por meio de cópias simples de documentação, no ato de inscrição.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os critérios para classificação dos candidatos inscritos para o cargo de **Motorista** acontecerá em duas etapas, sendo a primeira etapa por pontuação obtida mediante **PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, de caráter classificatório, conforme o Anexo II deste Edital, e a segunda etapa constituída de **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório, conforme Art. 5º do presente edital.

4.2 - Para desempate, o primeiro critério utilizado será o de tempo de serviço , e o segundo critério a preferência pelo candidato de mais idade.

Alejo



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

4.3 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos para o cargo, será divulgada em ordem decrescente observado a soma dos pontos obtidos.

4.4 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na sede da Administração Municipal, em local visível e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>.

5- DA PROVA PRÁTICA

5.1 - Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão comparecer na data, horário e local indicados no **Art. 5.4** deste Edital, munidos de documento de identidade. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do processo seletivo.

5.2 - O processo seletivo será realizado em **DUAS ETAPAS**, sendo a 1ª Etapa constituída de Prova de Títulos de caráter classificatório; a 2ª Etapa constituída de Prova Prática para o cargo de Motorista, valendo 50 (cinquenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter eliminatório.

5.3 – Para a 1ª Etapa será considerada a pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório atribuindo-se pontuação de 0,1 (um décimo) de ponto por cada mês trabalhado na função pleiteada, os últimos 36 meses consecutivos ou não, até dezembro de 2020.

5.4– A Prova Prática para MOTORISTAS serão realizadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 às 07h00, na Rua Manoel Luiz Trindade - Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, em frente a Escola Municipal David Gomes. Participarão da Segunda fase os candidatos até o 30º (trigésimo)

sms.ibatiba@saude.es.gov.br | www.ibatiba.es.gov.br

Rua Dimas Ambrósio Trindade, s/nº, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1614



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

lugar da lista final dos classificados, sendo que, a Administração convocará os demais para segunda fase mediante a necessidade.

5.6 – Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova Prática com antecedência de **30 (Trinta) minutos**.

5.7 – Para a 2ª etapa será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Exame de Direção Veicular aplicada nos moldes previstos nas Resoluções nºs 168/2004 e 169/2004 do CONTRAN, observado o seguinte:

5.7.1 - O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por no mínimo três integrantes da Banca Examinadora;

5.7.2 - No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por um integrante da Banca Examinadora habilitado na categoria "D".

5.7.3 – O Exame de Direção Veicular será realizado em locais e horários estabelecidos no cronograma das provas, anexo I deste edital. Todos os candidatos **FARÃO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR** em uma ambulância e todos deverão obter o mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em todos **TESTES DE DIREÇÃO VEICULAR**.

5.7.4 – O Exame de Direção Veicular será composto de duas etapas:

alopado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

- a – Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- b – Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

5.7.5 - A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular, em veículo de transporte de pacientes, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- b) Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

5.7.6 - O tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para três tentativas, considerando as condições da via deverá ser de **03 (três) a 06 (seis) minutos**, estando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos.

5.7.7 – O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a – uma falta eliminatória: reprovação;
- b – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

5.7.8 - Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

5.7.9 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "D" e "E":

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

alopado

II – Faltas Graves:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

alopado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6– DA CHAMADA

6.1 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada por edital de convocação obedecendo às listagens de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

Dalogo

sms.ibatiba@saude.es.gov.br | www.ibatiba.es.gov.br

Rua Dimas Ambrósio Trindade, s/nº, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1614



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

6.2 - O não comparecimento do candidato, no prazo de até dois dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, ou a sua desistência no momento da chamada implicará na alteração da ordem de escolha, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas pela ordem de classificação.

7- DO CONTRATO

7.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar as cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de bens;

alqade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

k) Declaração de não acumulação de cargos.

l) Laudo médico (médico do Trabalho);

7.2 - A vigência dos contratos objetos do presente processo seletivo estão condicionados ao prazo estabelecido pelo § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 184/2019.

7.2.1 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.2.2 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

7.2.3 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

7.2.4 - Os contratos terão suas vigências até 31 de Dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

8 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1- A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

09– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

9.4 - Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

9.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba, 01 de Fevereiro de 2021.

Luciano Miranda Salgado

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DATA/PERÍODO	ETAPA
01 de Fevereiro	Publicação do Edital do Processo Seletivo
02 e 03 de fevereiro	Período para impugnação do Edital
04 e 05 de fevereiro	Período de Inscrições
09 de fevereiro	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
12 de fevereiro	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
18 de fevereiro	Prova prática para o cargo de Motorista (01º até o 15º da lista final para o cargo pleiteado)
19 de fevereiro	Prova prática para o cargo de Motorista (15º até o 30º da lista final para o cargo pleiteado)
24 de fevereiro	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
01 de Março	Divulgação do Resultado Final de Classificação

Malgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MOTORISTA			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	-	02 (dois) pontos	Até 05 (cinco)
Tempo de Serviço	-	0,1 (décimo) para cada mês	36 meses
Pontuação Prova Prática	-	50 pontos	50 pontos
			Total : 63,6 ptos

Alapado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO MOTORISTA

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Total de Folhas Anexas à Ficha de Inscrição:		

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À FICHA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Cópia de Comprovante de Escolaridade	
Cópia de comprovante de tempo de serviço no cargo e função pleiteados	
Procuração com firma reconhecida	
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação	
Curso para Condutor de Veículo de Emergência – Mínimo de 50 horas	
Curso de Transporte de Passageiros	
Curso de Primeiros Socorros	
Curso de Direção Defensiva	
Curso de Comportamento Humano e Segurança no Trânsito	
Curso de APH	
Outros:	

Malpado

(Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital)

ASSINATURA DO CANDIDATO